## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## LISTA DE NOVOS ALUNOS NA FILA DE ESPERA (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL) JANEIRO 2025

# NOME DA CRIANÇA ABREVIADA	DATA DE NASCIMENTO	SÉRIE/ANO	CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	NOME DO RESPONSÁVEL ABREVIADO	BAIRRO DE RESIDÊNCIA	UNIDADE ESCOLAR DE PREFERÊNCIA
1 E. S. F. A.	01/07/2022	BERÇÁRIO I	NÃO	T. F. D. S.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
2 M. C. F. S.	28/03/2023	BERÇÁRIO I	NÃO	M. K. F. S.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
3 A. V. F. R.	22/08/2022	BERÇÁRIO I	NÃO	T. F. D. S.	PLANALTO	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
4 H. G. S. N.	04/10/2022	BERÇÁRIO I	NÃO	M. L. S. D. S.	NOVO ALVORECER	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
5 L. G. F. D. S.	14/10/2022	BERÇÁRIO I	NÃO	R. F. D. S.	CENTRO	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
6 M. A. S. D. M.	01/08/202	BERÇÁRIO I	NÃO	B. S. A.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
7 G. H. S. L. D.S.	10/04/2023	BERÇÁRIO I	NÃO	L. M. D. S. S.	NOVA BETEL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
8 L. B. A. D. S.		BERÇARIO I	NÃO	R. M. D. S.	PLANALTO	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
9 W. D. D. S. L.	08/04/2022	BERÇÁRIO I	NÃO	W. M. N. D. L.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
10 Y. V. D. N.		BERÇÁRIO I	NÃO	P. N. D. S.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
11 D. R. S. S.	07/10/2022	BERÇÁRIO I	NÃO	D. C. D. S.	COQUEIRAL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
12 L. V. L. D. S.	09/07/2022	BERÇÁRIO I	NÃO	R. M. D. L.	COHAB	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
13 T. V. X. D. S.	31/08/2022	BERÇÁRIO I	NÃO	P. S. X. D. S.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
14 É. A.F. S.	01/09/2021	BERÇÁRIO II	NÃO	S. M. F.	CENTRO	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
<b>15</b> J. B. X. B.	29/03/2022	BERÇÁRIO II	NÃO	M. M. D. S.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
16 S. V.D. L.		BERÇÁRIO II	NÃO	M. M. D. S.	COQUEIRAL II	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
17 S. B. D. O.		BERÇÁRIO 0	NÃO	D. S. D. O.	NOVO ALVORECER	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
18 J. P. D. S. M.	05/06/2023	BERÇÁRIO 0	NÃO	A. C. M. G.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
19 C. M. D. S.		BERCÁRIO 0	NÃO	G. T. L. D. S.	NOVO ALVORECER	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
20 J. A. D. S.	14/01/2024	BERÇÁRIO 0	NÃO	J. Á. D. S.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
21 M. A. B.	08/09/2023	BERÇÁRIO 0	NÃO	D. M. B.	LOT VALENTIM III	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
22 J. N. D. S.		BERÇÁRIO 0	NÃO	L. M. D. S.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONĈALVES BATISTA
23 L. M. D. S.		BERÇÁRIO 0	NÃO	R. M. D. S.	PARQUE DAS PEDRAS	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
24 S. G. L. D. O.		BERÇÁRIO 0	NÃO	R. M. D. S.	COQUEIRAL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
25 E. E. J. D. S.		BERÇÁRIO 0	NÃO	Y. J. D. T.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
26 V. H. D. S. B.		BERÇARIO 0	NÃO	M. P. D. S.		CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
27 J. E. C. R.	24/07/2021		NÃO	M. R. C.	NOVO COQUEIRAL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
28 B. E. A. V.	30/07/2021		NÃO	E. A. D. A.	LOT. DONA FÁTIMA	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
29 E. V. G. D. S. M.	15/04/2021		NÃO	C. M. V. D. M.	COQUEIRAL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
30 A. B. D. A.	18/06/2020		NÃO	M. G. B. B.	COQUEIRAL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
31 H. R. B. D. S.	22/06/2021		NÃO	M. P. D. S.	COQUEIRAL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
32 H. G. D. S.	11/12/2020		NÃO	R. S. F.	ZONA RURAL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
33 I. F. G.	08/05/2020		NÃO	M. C. F. D. S.	ZONA RURAL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
34 M. J. S.	07/06/2021		NÃO	M. M. D. S.	PLANALTO	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
35 A. K. A. D. N.	01/07/2020		NÃO	K. A. M.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
36 É. G. D. S.	26/10/2020		NÃO	C. G. D. S.	COQUEIRAL I	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
37 A. V. X. D. S.	23/02/2021		NÃO	P. S. X. D. S.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
38 E. J. M. D. S.	22/09/2019		NÃO	E. M. D. L.	IZIDIO TAVARES	CMEI MARIA AUXILIADORA GONCALVES BATISTA
39 L. D. S. N. F.	11/07/2019		NÃO	J. N. D. S.	COHAB	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
40 I.F. G.	08/05/2020		NÃO	M. C. F. D. S.	ZONA RURAL	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
41 K. J. X. D. S.	17/07/2019		NÃO	M. J. D. S. X.	INDEPENDENTE	CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA
42 ARDCT		BERÇÁRIO II	NÃO	E. M. D. C. S.		CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
43 H. R. F. P. D.S.		BERÇÁRIO 0	NÃO	M. C. P. D. S.		CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
44 A. L. B. D. S.		BERÇÁRIO II	NÃO	J. M. D. S.	INDEPENDENTE	CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
45 I. L. M. M.		BERÇÁRIO 0	NÃO	M. R. M. D. S.		CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
46 J. G. D N. S		BERÇÁRIO II	NÃO	V. D. P. D. N. S.	ANTÃO	CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
47 M. S. D. L.		BERÇÁRIO I	NÃO	L. E. S. C.		I CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
48 M. L. M. D. S.		BERÇÁRIO 0	NÃO	H. C. D. M.	COQUEIRAL	CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
49 A. V. S. D. C.		PRÉ ESCOLA I	NÃO	I. D. S. S.		CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
<b>50</b> M. E. S. B.		BERÇÁRIO I	NÃO	T. G. S. V. N.		I CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
51 L. V. S. F.		BERÇÁRIO II	NÃO	L. E. D. S.		TCRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
		BERÇÁRIO I	NÃO	L. E. D. S.		TCRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
<b>52</b> L. G. S. F.	15/05/2023	IDEKÇAKIU I	INAU	Tr. e. n. 9.	INCINE DA PAZ (LUT	CKECHE MAKIA SEDASHANA DUNDA DU NASCIMENTO

53 A. G. F. D. S.	30/05/2020 PRÉ ESCOLA I	NÃO	K. F. F. D. S.	COQUEIRAL (LOT: MAR	CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
54 M. L. D. S.	20/04/2023 BERÇÁRIO I	NÃO	M. A. D. S.		
55 E. J. S. D. S.	12/07/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. S. D. S.		CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
56 E. J. S. D. S.	30/05/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	R. M. D. S.		CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
57 L. V. D.S. C.	23/03/2023 BERCÁRIO I	NÃO	M. E. D. S.		CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
58 A. R. S.	22/06/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	V. R. B. D. S.	CENTRO	CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
<b>59</b> J. G. D. S. C.	16/05/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	W. I. L. C.		CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
60 L. L. D. S. S.	16/03/2021 PRÉ ESCOLA I	NÃO	D. D. S. P. S.		CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO
61 E. A. D. S.	18/04/2021 Berçário I	NÃO	R. V. D. S.	Valentim	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
62 J. L. D. S. A.	12/09/2022 BERÇÁRIO 0	NÃO	S. M. E. D. S.	NOVA BETEL	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
63 B. S. S.	09/10/2022 BERÇÁRIO 0	NÃO	M. M. S. S.	CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
64 T. M. S. S.	08/04/2022 BERÇÁRIO 0	NÃO	M. M. D. S.	ANTÃO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
65 L. V. N. D. S.	12/04/2022 BERÇÁRIO 1	NÃO	M. C. S. D. S.	ANTÃO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
66 E.E.	15/10/2021 BERÇÁRIO 1	NÃO	C.	ANTÃO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
67 L.B.	11/04/2022 BERÇÁRIO 1	NÃO	В.	CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
68 A. M. D. S.	05/09/2021 BERÇÁRIO 1	NÃO	A	CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
69 R. C. D. S.	12/07/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	M. A. D. S.	CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
70 G. H. E.	25/07/2022 BERÇÁRIO 1	NÃO	J. D.	VALENTIM	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
70 G. H. E. 71 I. R.	19/10/2022 BERÇÁRIO 0	NÃO		CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
71 I. K. 72 I. K. G. D. S.	24/08/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	J. M. D. S.	Centro	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA  CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
73 G. W. D. M.	06/06/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	E. W. D. S.	ANTÃO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
74 R. A. F. A.	01/02/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	R. E. F.	AREAL	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA  CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
75 A. C. G. D. A.	12/12/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	L. M. D. S.	AREAL	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA  CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
76 A. L. D. S.	29/04/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	R. J. D. S.	VALENTIM	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
77 M. S. D. M. F.	27/05/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	E. S. D. M.	AREAL	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
78 H. N. E. D. S.	09/03/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	J. N. D. S.	RUA PROJETADA	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
79 M. J. M. G.	04/11/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. G. D. S.	Antão	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA  CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
80 G. P. B.	15/03/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	T. B. D.	MORIÁ	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
81 A. M. S. A.	04/06/2022 BERÇÁRIO 0	NÃO	J. R. D. S.	VALENTIM II	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
	16/04/2022 BERÇÁRIO 0	NÃO	F. O. B.	ANTÃO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA  CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
82 L. M. O. G. 83 A. R. G. S.	09/06/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. M. D. S.	VALENTIM	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
		SIM		CENTRO	
84 M. S. A. P. 85 M. S. F. D. S.	09/08/2021 BERÇARIO-I	NÃO	E. S. A. A. M. C. D. S.	ANTÃO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
86 A. D. M. O.	15/07/2020 BERÇÁRIO II 22/12/2020 BERÇÁRIO II	NÃO	A. C. D. M.	TRAVESSIA	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
		NÃO	L. C. L. D. C.	VALENTIM	
87 L. V. L. D. O.	21/03/2021 BERÇÁRIO II	NÃO			CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
88 M. E. S. D. S.	17/05/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. D. C. D. S.	Centro	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
89 I. R. I. D. S.	26/11/2021 BERÇÁRIO I		I. R. D. S.	Centro	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
90 L. G. S. S.	20/04/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	V. A. D. S.	CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
91 A. S. D. S.	19/02/2021 BERÇÂRIO I	NÃO	A. I. S. D. L.	LOTEAMENTO DE ARLII	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
92 B. M. T. S.	01/05/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. C. R. T.	ANTÃO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
93 T. G. J. D. S.	09/06/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	T. M. D. S.	VALENTIM 3	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
94 E. P. B.	24/12/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	T. B. D.	MURIAL	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
95 D. J. D. S.	19/01/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	C. M. S. D. S.	VALENTIM II	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
96 M. H. S.	29/11/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	A. B. S.	ANTÃO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
97 M. E. M. D. S.	15/11/2021 BERÇÂRIO I	NÃO	E. M. N. S.	VALENTIM 2	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
98 W. S. A. D. S.	29/05/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	S. A. P.	ANTÃO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
99 N. E. J. S.	10/12/2022 BERÇÁRIO 0	NÃO	M. E. M. D. S.	CAMPO ALEGRE (LOT: I	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
100 M. E. S. D. S.	17/05/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. D. C. D. S.	CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
101 L. S. B. D. S.	10/03/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	J. B. D. S.		CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
102 E. R. G. B.	08/07/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	E. B. D. S.	CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
103 A. H. S. S.	03/07/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	D. C. S. V.	VILA CANAÃ	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
<b>104</b> M. A. S. D. S.	16/03/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	A. A. D. S.		CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
105 V. H. D. S. B.	29/10/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	M. P. D. S. S.		CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
<b>106</b> J. G. F. D. S.	19/12/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	I. M. D. S.		CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
107 A. N. D. A. V.	15/11/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. N. D. A.		CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
	14/01/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	I. E. S. P.		CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
108 R. P. R. R.				ICOUND (DDEEEITO CEI	IODEOLIE CADDVEL IODDÃO ALVEC DE CADVALLIO E MATUAM CUILLIEDAE IODDÃO DE MIDAMDA
109 M. L. G. G.	25/05/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	E. G. D. S.		CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
109 M. L. G. G. 110 M. M. D. S.	25/05/2022 BERÇÁRIO I 14/10/2021 BERÇÁRIO I	SIM	S. A. D. S.	COHAB (PREFEITO CEL	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
109 M. L. G. G. 110 M. M. D. S. 111 H. M. D. A. S.	25/05/2022 BERÇÁRIO I 14/10/2021 BERÇÁRIO I 11/06/2021 PRÉ ESCOLAR II	SIM NÃO	S. A. D. S. L. M. D. S.	COHAB (PREFEITO CEL COQUEIRAL (LOT: MAR	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
109 M. L. G. G. 110 M. M. D. S. 111 H. M. D. A. S. 112 R. K. J. D. O. S.	25/05/2022 BERÇÂRIO I 14/10/2021 BERÇÂRIO I 11/06/2021 PRÉ ESCOLAR II 23/07/2023 BERÇÂRIO 0	SIM NÃO NÃO	S. A. D. S. L. M. D. S. E. M. D. S.	COHAB (PREFEITO CEL COQUEIRAL (LOT: MAR CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
109 M. L. G. G. 110 M. M. D. S. 111 H. M. D. A. S.	25/05/2022 BERÇÁRIO I 14/10/2021 BERÇÁRIO I 11/06/2021 PRÉ ESCOLAR II	SIM NÃO	S. A. D. S. L. M. D. S.	COHAB (PREFEITO CEL COQUEIRAL (LOT: MAR CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA

115 A. H. N. S.	21/11/2022 BERCÁRIO 0	NÃO	A. M. G. D. S.	VALENTIM (LOT: VALENCRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
116 G. M D. S. S.	14/03/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	R. M. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
117 J. R. D. A. C.	20/12/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. P. D. S. B. D. A.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
118 B. D. O. D.	06/08/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	B. R. D. O.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
119 M. L. D. A.	12/10/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	E. F. G. D. J.	COQUEIRAL (LOT: MAR CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
120 P. H. S. D. S.	07/08/2022 BERÇÁRIO 0	SIM	T. D. N. S.	VALENTIM (LOT: VALEN CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
121 D. T. D. S.	06/07/2020 PRÉ ESCOLAR I	NÃO	M. S. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
122 R. V. D. S.	07/12/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	A. C. D. S.	TRAVESSIAS (LOT: NO√CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
123 K. V. D. S.	25/03/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. D. G. L. D. S.	COQUEIRAL (LOT: MAR CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
124 N. M. S. R.	20/07/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	Y. R. S. P.	AREAL (LOT: BORBA E CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
125 L. S. G. D. S.	01/12/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	M. V. D. S.	COQUEIRAL (LOT: MAR CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
<b>126</b> J. R. A. C.	20/12/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. P. D. S. B. D. A.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
127 A. L. O. D. S.	19/09/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	J. K. O. D. S.	DUQUE DE CAXIAS (FA CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
128 C. A. D. A.	17/07/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	M. M. D. A. G.	NOVO COQUEIRAL (LO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
129 A. S. S. S.	17/11/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. B. D. A. S.	VALENTIM (LOT: VALENCRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
130 E. S. M. D. S.	01/06/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	V. T. M. D. S.	AREAL (LOT: BORBA E CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
131 L. G. F. D. S.	14/10/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	R. F. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
132 T. V. D. S.	13/12/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. M. F.	VALENTIM (LOT: VALEN CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
133 F. M. F. S.	14/01/2023 BERÇÁRIO I	NÃO	J. M. D. S.	NOVO COQUEIRAL (LO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
134 G. M. D. S. S.	14/03/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	R. M. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
135 T. M. D. S.	14/10/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. M. F.	VALENTIM (LOT: VALEN CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
136 D. T. D. S.	06/07/2020 PRÉ ESCOLAR I	NÃO	M. S. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
137 M. L. C. D. M.	02/09/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	E. T. D. C.	VALENTIM (LOT: VALEN CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
138 A. G S. R.	22/08/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	L. M. D. S.	VALENTIM (LOT: VALEN CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
139 T. M. S. V.	09/04/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. M. D. S.	VALENTIM (LOT: VALEN CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
140 I. R. S. B.	19/10/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	J. J. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
<b>141</b> N. A. D. S.	19/10/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	T. N. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
<b>142</b> L. B. C. U.	11/04/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	B. C.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
<b>143</b> A. J. G. D. S.	09/04/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	A. M. M. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
144 L. H. D. S.	19/09/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	R. H. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
145 M. M. A. S.	14/10/2021 BERÇÂRIO I	NÃO	S. A. D. S.	COHAB (PREFEITO CELICRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
146 A. T. S. N.	29/01/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	K. S. N.	DEUS É FIEL (LOT: EL SCRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
147 G. H. E. 148 L. V. N.	25/07/2022 BERÇÂRIO I	NÃO NÃO	J. D.	VALENTIM (LOT: VALENCRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA VALENTIM (LOT: VALENCRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
149 Í. M. D. S.	12/04/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. C. S. D. S. M. L. D. S. S.	PARQUE DAS FEIRAS (CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
150 T. L. D. S.	04/04/2022 BERÇÁRIO I 25/12/2020 BERÇÁRIO II	NÃO	K. M. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
151 M. A. S. D. S.	16/03/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	A. A. D. S.	NOVO COQUEIRAL (LOÍ CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
152 N. M. S. R.	20/07/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	Y. R. S. P.	AREAL (LOT: BORBA E   CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
152 N. M. S. N. 153 A. S. S. S.	17/11/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. B. D. A. S.	VALENTIN (LOT: VALENCRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
154 E. S. M. D. S.	01/06/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	V. T. M. D. S.	AREAL (LOT: BORBA E CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
155 L. G. F. D. S.	14/10/2022 BERÇÁRIO 0	NÃO	R. F. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
156 N. R. T. D. S.	30/01/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	R. V. L. D. T.	VALENTIM (LOT: VALEN CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
157 M. I. T. R.	13/04/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	J. T. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
158 A. S. C. S.	20/04/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	C. M. C. S.	VALENTIM (LOT: VALENCRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
159 H. S. S. D. O.	03/06/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	S. M. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
160 L. S. D. S. G.	30/10/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	M. C. D. S.	CAMPO ALEGRE (LOT: CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
161 K. V. D. S.	25/03/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. D. G. L. S.	VALENTIM (LOT: VALENCRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
162 M. B. S. F.	08/03/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	M. A. D. S.	AREAL (LOT: BORBA E CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
163 N M. M. C. D. S.	24/02/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	T. D. J. S. D. S.	VALENTIM (LOT: VALENCRECHE GABRYEL JORDÁO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÁO DE MIRANDA
164 L. G. F. D. S.	14/10/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	R. F. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
165 A. G S. R.	22/08/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	L. M. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
166 W. E. L. D. S. S.	23/04/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	M. E. L. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
167 M. L. C. D. S.	07/07/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. I. D. S.	AREAL (LOT: BORBA E CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
168 G. L. Q.	18/01/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. D. Q. A.	AREAL (LOT: BORBA E CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
169 A. G. L. S.	15/03/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	G. L. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
170 E. R. R. T.	11/01/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	E. R. R. T.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
171 G. L. Q.	18/01/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	A. D. Q. A.	AREAL (LOT: BORBA E CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
172 M. K. M. A.	07/08/2021 BERÇÁRIO I	NÃO	M. M. D. S.	CENTRO CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
173 M. H. G. N.	05/08/2022 BERÇÁRIO 0	NÃO	R. K. D. C. N.	COHAB (PREFEITO CEL CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
174 A. M. S. D. O.	05/09/2021 BERÇÁRIO II	NÃO	J. M. D. S.	DUQUE DE CAXIAS (FA CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
175 M. L. C. D. S.	07/07/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	M. I. D. S.	AREAL (LOT: BORBA E CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
176 A. C. G. L.	18/03/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	I. G. L.	CENTRÒ CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
	•			

177 M. E. F. S.	8/19/0222 BERÇÁRIO I	NÃO	R. F. S.	CENTRO	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
178 I. G. F. D. S.	15/03/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	G. L. D. S.	AREAL (LOT: BORBA E C	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
179 L. S. L.	23/10/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	L. L. C.	CENTRO C	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
180 M. E. S. D. S.	30/05/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	A. M. D. S.	AREAL (LOT: BORBA E C	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
181 G. L. J. D. S.	20/05/2021 BERÇÁRIO II	NÃO	J. M. D. S.	VILA CANAÃ C	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
182 M. A. S. D. M.	01/08/2022 BERÇÁRIO I	NÃO	B. S. A.	COHAB (PREFEITO CEL C	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
183 M. H. Q. D. S.	17/06/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	J. Q. D. L.	CENTRO C	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
184 A. V. V. D. A.	14/07/2023 BERÇÁRIO 0	NÃO	R. G. V. D. A.	CENTRO C	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA
185 A. M. D. S. B.	23/02/2024 BERÇÁRIO 0	NÃO	T. C. D. S.	VALENTIM (LOT: VALENC	CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA

## **CAPACIDADE DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE TORITAMA 2025**

			CRECHE						PRÉ-ESCOLA							
		BERÇARIO-O	BERÇARIO-II PRE-II PRE-II BERÇARIO-O BERÇÁRIO-I INTEGRAL INTEGRAL Subtotal						BERÇÁRIO-II PRE-I				PRE-II Su			
		Integral	Integral				Integral	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	TOTAL INFANTIL
CEMEI PROFª MARIA AULIADORA	CAPACIDADE	12	12				24	40	40	72	48	48	72	160	160	344
GONÇALVES BATISTA	MATRICULADOS	12	14				26	40	40	72	48	48	72	160	160	346
GONÇALVES BATISTA	VAGAS	0	-2				-2	0	0	0	0	0	0	0	0	-2
	CAPACIDADE	60	60				120	28	50					28	50	198
CEMEI GABRYEL JORDÃO ALVES E	MATRICULADOS	65	64				129	28	50					28	50	207
NATHAN GUILHERME JORDÃO	VAGAS	-5	-4				-9	0	0	0	0	0	0	0	0	-9
	CAPACIDADE	30	70	60	44	22	226							0	0	226
	MATRICULADOS	31	70	60	44	22	227							0	0	227
CRECHE MARIA SEBASTINA DA SILVA	VAGAS	-1	0	0	0	0	6							0	0	-1



# CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE ACESSO PARA VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018

**Ementa:** Estabelece critérios para matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.

- Art. 4°: A ocupação das vagas de matrícula, de transferências ou do desligamento por infrequência (após o 31° dia letivo de ausência) será feita mediante a observância dos seguintes critérios:
- I. Faixa etária dos 6 meses a 5 anos completos ou a completar até 31 de março;
- II. Criança em comprovada vulnerabilidade social atestada pela Secretaria de Assistência Social (atenção especial aos casos de violência e/ou risco nutricional);
- III. Criança cuja família esteja incluída no Programa III Social Bolsa Família;
- IV. Responsável Trabalhador: criança cujo pai/mãe ou responsável legal é trabalhador, devendo comprovar a atividade laboral.
- §1ºNos casos de determinação judicial, criança com deficiência ou em situação de vulnerabilidade será dada absoluta prioridade de atendimento;
- §2°. Serão consideradas crianças em situação de vulnerabilidade todas aquelas que estão expostas à violência, ao uso de drogas e a um conjunto de experiências relacionadas à carência de afeto, privação cultural, social e econômica, que não se encontram em condições adequadas para desenvolver-se física, emocional e/ou psicossocialmente.

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 276. DE 09 DE ABRIL DE 2024

Cria, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Toritama, o cadastro reserva para organização e preenchimento de vagas da Rede Municipal de Ensino - etapa educação infantil- creche e pré-escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto na Constituição Federal/88, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.612/18, e

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, competindo ao Município proporcionar os meios de acesso à educação aos seus munícipes;

CONSIDERANDO que o direito à educação infantil como primeira etapa da educação básica é de responsabilidade dos Municípios;

CONSIDERANDO que o artigo 208, IV da Constituição Federal de 1988 aduz que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia da educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29 e seguintes, preconiza que toda criança possui direito à educação;

CONSIDERANDO que o ensino deverá ser ministrado com base, entre outros, no princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.612 de 01 de junho de 2018, que criou o Sistema Municipal de Educação do Município de Toritama;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1452 de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos que facilitem o acesso dos pais ou responsáveis à Central Única de Vagas destinadas à Educação Infantil;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o CADASTRO RESERVA, responsável pelo gerenciamento do preenchimento de vagas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nas unidades de ensino da Rede Municipal, Etapa Educação Infantil-Creche e Pré-Escola, bem como as instituições credenciadas e autorizadas pelo Município, para atendimento até o limite de vagas definido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com normas orientadoras contidas nos dispositivos legais.

Art. 2º Ficam estabelecidos os critérios e objetivos de acesso às vagas em turno parcial e integral nas unidades de ensino da Rede Municipal, Etapa Educação Infantil-Creche e Pré-Escola.

§1º As instituições credenciadas e autorizadas pelo município para atuação na etapa Educação Infantil-Creche, que recebam as crianças de 06 (seis) meses até 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade, e na etapa Pré-Escola, de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses seguirão as disposições contidas neste Decreto, conforme calendário previamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§2º Para os fins deste Decreto, entender-se-á por turno parcial, no mínimo, 4 horas (quatro) horas diárias, manhã/tarde e para jornada integral a de até 08 (oito) horas diárias.

Art. 3º O cadastro dever ser requerido por expressa manifestação de interesse pelos pais e/ou responsáveis da criança junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O procedimento de reserva será realizado através do CADASTRO DE RESERVA, de acordo com o cronograma definido

pela Secretaria Municipal de Educação, e, após a divulgação da lista das crianças contempladas, os pais e/ou responsáveis pela criança deverão comparecer à Unidade Escolar para efetivação da matrícula, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de nascimento da criança ou Registro Geral da criança;
- II- Comprovante de residência, entendendo-se como documentos hábeis a comprovar residência, os seguintes:
- a) Cópia da fatura de água, de energia elétrica ou de telefone;
- b) Cópia de contrato de locação do imóvel onde residem com criança,
   ou.
- c) Declaração expressa conforme modelo constante no Anexo II.
- III- Comprovante de renda familiar (carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho, declaração de vínculo atual ou declaração de imposto de renda e de trabalho autônomo de todas as pessoas que moram na residência, também deve estar incluída a Pensão Alimentícia, quando houver);
- IV- Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, e cadastro de Pessoa Física (CPF) do/a responsável legal pela criança;
- V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
- VI- Carteira atualizada de vacinação da criança;
- VII- Cartão do SUS da criança;
- VIII- Passaporte, para caso de família e/ou criança estrangeiros;
- IX- Cartão do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família) e o último extrato bancário, caso seja beneficiário do programa;
- X- Indicação do Número de Identificação Social NIS do responsável legal;
- XI- Laudo médico quando a criança tiver alguma deficiência PCD;
- XII- Comprovante de matrícula do irmão, caso já estude em Instituição Educacional da rede municipal de ensino que atenda à etapa da Educação Infantil Creche e Pré-Escola, incluindo as autorizadas e credenciadas pelo Município de Toritama/PE;
- XIII- Termo de compromisso, devidamente assinado, no qual o responsável atesta a veracidade das informações e confirma a ciência de que, em caso de descumprimento, poderá perder a vaga da unidade escolar, conforme modelo constante no ANEXO I, deste Decreto.
- §1º Perderá a vaga a criança cujo responsável legal prestar ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas, a qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, ensejando a reclassificação imediata, independente do término do ano letivo.
- §2º será facultada a indicação pelos pais e/ou responsáveis de até 02 (duas) Unidades Escolares para as quais a criança concorrerá, não tendo o direito líquido e certo de que será observada a indicação.
- §3º A disponibilidade da vaga não está vinculada aos locais indicados pelo responsável no momento do Cadastro.
- §4º Efetuado o cadastro será gerado um número de protocolo que será informado aos pais e/ou responsáveis.
- §5º Não será oferecido transporte escolar para crianças menores de 3 (três) anos de idade.
- Art. 5º Os pais e/ou responsáveis legais deverão manter todos os dados atualizados no banco de dados do CADASTRO RESERVA, sobretudo endereço, telefone para contato, mudanças nas opções das Instituições de Educação Infantil escolhidas no ato de inscrição ou nas condições que determinaram a classificação de seus filhos.
- §1º As atualizações de dados, por quaisquer motivos, que alterem as pontuações atribuídas a cada interessado, implicarão na atualização da Lista de Espera de Vagas em Creches (CMEI), e excepcionalmente, na Lista de Matrícula, na hipótese do §2º, deste artigo, quando a atualização alcançará de imediato a Lista de Matrícula.
- §2º Pode ocorrer a atualização de dados dos interessados e a consequente modificação na aplicação dos critérios:
- I- De oficio, pelo reexame da situação pela equipe do Departamento de Regulamentação e matrícula, com assessoramento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, geradas pela atualização dos dados dos interessados;
- II- De ofício pelo Poder Público Municipal nas hipóteses do §4º do presente artigo;
- III- A Requerimento do responsável da criança com as devidas comprovações;
- IV- Por determinação judicial;
- V- Por solicitação do Órgão Ministerial;
- VI- Por Requerimento de qualquer membro da sociedade civil que apresente motivação satisfatória.

§3º Serão automaticamente excluídos do CADASTRO RESERVA aqueles que deixarem de cumprir o requisito da idade. §4º Todos os dados serão consolidados pela Secretaria Municipal de

§4º Todos os dados serão consolidados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Sistema Informatizado.

Art. 6º Aos dados obtidos por meio do cadastro, que será feito de forma contínua serão aplicados critérios estabelecidos no artigo 8º deste Decreto.

Art. 7º A lista de espera, cujo encerramento dar-se-á ao final de cada ano letivo, remanejará para o ano letivo seguinte, as crianças remanescentes da lista de espera por Unidade escolar, na mesma ordem de classificação e pontuação para o ano letivo subsequente.

Art. 8º A classificação dos cadastros será elaborada de acordo com a pontuação obtida, considerando os seguintes critérios, com preferência à criança moradora no Município e nas proximidades da Creche:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Criança ou responsável com deficiência (PCD), sendo exigido laudo médico, constando o CID, principalmente para deficiência/necessidade não notória	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Criança cujo irmão estude na mesma Unidade Escolar	0,5
Crianças cuja família resida no bairro ou em bairros vizinhos a Creche	2,5
Criança cuja família apresente comprovante de participação nos programas, projetos sociais, inclusive o Bolsa Família	2,0
Família monoparental (criança cuja mãe seja solteira e/ou adolescente)	1,5
Criança que se encontra em vulnerabilidade e/ou risco nutricional.	1,5
Crianças afastadas do convívio familiar, inclusive em situação de acolhimento institucional.	0,5
Criança, filho(a) e/ou dependente legal, de mulheres vitimas de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e/ou sexual	
Crianças com pais, mães ou responsáveis matriculados na rede pública de educação.	1,0
Crianças sem o nome do pai ou da mãe no Registro Civil e aquelas cujos pais não participem dos cuidados a elas prestados.	0,5

Art. 9º A classificação para ingresso seguirá a pontuação atribuída conforme critérios estabelecidos no artigo 8º deste Decreto e, em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de critérios de desempate: I- Criança com idade mais avançada, observando-se, ano, mês e dia; II- A menor renda familiar mensal per capita;

III- Pais e/ou responsáveis legais com maior número de filhos entre 0 (zero) e 6 (seis) anos de idade, devidamente comprovado por meio de certidões de nascimento.

Art. 10. Os pais e/ou responsáveis deverão acompanhar e consultar a lista de classificação para matrícula e espera do CADASTRO RESERVA, através do site da Prefeitura de Toritama (https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/atosoficiais-item-suspenso?do\_search=1&tipo\_ato\_oficial=200) ou dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação para obter as informações e realizar os procedimentos elencados no artigo 11. Parágrafo único - O relatório com a classificação atualizada será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 11. Quando da divulgação da lista de classificação para matrícula, os pais e/ou responsáveis legais serão informados sobre o dia e horário que deverão comparecer na Unidade Escolar desejada ou do CADASTRO RESERVA para a entrega da documentação relacionada no artigo 4º, juntamente com o protocolo de inscrição no cadastro. Parágrafo único – Em caso de não comparecimento do responsável legal para efetivação da matrícula, será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 13.

Art. 12. Em caso de suspeita de irregularidade nas inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, poderá, de ofício ou por provocação, proceder às devidas averiguações e revisões das inscrições e matrículas que não obedecerem às determinações desse Decreto e das demais normas aplicadas à espécie, sem prejuízo

das medidas administrativas judiciais cabíveis, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o direito de não efetivar a matrícula da criança e convocar automaticamente o próximo da lista, conforme a ordem classificatória publicada.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia nomeará comissão para acompanhamento e análise do cadastro para matrículas nas Unidades de Educação Infantil, que será regulamentada através de Portaria.

§2º Será considerado desistente o(a) responsável legal que não efetuar a matrícula da(s) criança(s) na Instituição Educacional onde foi disponibilizada a vaga, no prazo de 3 (três) dias após a publicação, ensejando o remanejamento da criança para o final da lista de espera e na convocação do classificado seguinte, bem como a realização de uma nova inscrição para integrar o Cadastro Único de vagas, assim como os novos pretendentes às vagas.

Art. 13. Integrarão a lista de matrícula aqueles que se inscreveram no CADASTRO RESERVA, classificados em pontuação decrescente, em conformidade com os critérios propostos neste Decreto.

Parágrafo único – As crianças que não forem alocadas nas Unidades Escolares por excederem o número de vagas disponíveis, integrarão a lista de espera gerenciada pelo CADASTRO RESERVA, observandose também a classificação em pontuação decrescente e os dispostos no Art. 7°.

Art. 14. Os(as) responsáveis dos(as) crianças(as) matriculados(as) no ano em curso deverão realizar a rematrícula para os períodos letivos subsequentes, na Unidade Escolar que estão frequentando, de acordo com o período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único – A perda do prazo estipulado no caput acarretará a perda da vaga e consequente necessidade de realização de novo cadastro de reserva.

Art. 15. No ato da matrícula, os(as) responsáveis ficarão cientes de que, se no decorrer do ano, a Unidade Escolar verificar o abandono da vaga disponibilizada, será cancelada a respectiva matrícula, sendo esta imediatamente colocada à disposição para novo interessado, conforme a sistemática exposta.

Parágrafo único - Caracteriza abandono de vaga as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, excetuando-se os dias que se referem à compensação de greve, devendo a Unidade Escolar buscar, antes da liberação da vaga, os motivos da infrequência, realizando a Busca ativa e os respectivos registros e/ou encaminhamento educacional, quando for o caso.

- Art. 16. O afastamento da criança, de maneira justificada, deverá estar acompanhado da documentação comprobatória que ensejou sua motivação.
- §1º São casos de falta justificada:
- I- Motivo afeto à saúde, com a entrega de atestado médico;
- II- Férias dos pais e/ou responsáveis, com a entrega do aviso de férias; III- Outro motivo justificável, acompanhado de documento comprobatório que dependerá de avaliação da Secretaria Municipal de Educação.
- §2º As faltas justificadas previstas nos incisos II e III do parágrafo anterior deverão ser previamente comunicadas à Direção da Unidade Escolar em que a criança estiver matriculada.
- Art. 17. Visando efetivar inicialmente a elaboração das listas mencionadas no presente Decreto, de forma preliminar, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia convocará de maneira uniforme, pública e isonômica todos os integrantes da lista física já existente para que possam efetuar o primeiro Cadastro.
- §1º Será assegurada prioridade às inscrições realizadas na lista de espera física já existente no Município, até a data de publicação do presente Decreto.
- §2º Os integrantes da Lista Física, devem, obrigatoriamente, realizar CADASTRO RESERVA, quando convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a finalidade de revalidarem e fornecerem informações cadastrais apresentadas anteriormente.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama poderá estabelecer normas regulamentares, se necessário, mediante a expedição de Instruções Normativas ou Portaria Conjunta para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 19. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação. Toritama, Pernambuco, 09 de abril de 2024, 71º da Emancipação.

#### EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

#### ANEXO I DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e que estou ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

Toritama,				no e partiei	uiai .
	_				
Assinatura					
ANEXO II <b>DECLARAÇ<i>Ã</i></b>	O DE RESI	<b>DÊNCIA</b>	NO MUNI	<u>ICÍPIO</u>	
Eu,	, brasileiro	o (a), j	portador spedidor	(a) do	RG n'
n° DECLARO res	, pai/mãe o idir na cidad	e/ou responde le de	nsável pelo , Est	menor tado de Pe	rnambuco
no endereço: Declaro, aind informações pro cominações pro forma da Lei.	estadas nest	e instrume	nto, sob p	ena de in	correr nas
Toritama,	de	de _		·	
Assinatura ANEXO III FORMULÁRI	O DE CAD	A STDA D	ECEDVA 1	DE VACA	c
1. NOME DA ( 2. DATA DE ATÉ 30/06/202 3. TEM ALGU	CRIANÇA:_ E NASCIM 4: IMA DEFIC	ENTO:_ IÊNCIA?	/		
() SIM – QUAI () NÃO	.?				
4. POSSUI TRAMITAÇÃO 5. FILIAÇÃO	)		-		
MÃE:	PR	OFISSÃO:			
MÃE: PAI: TUTOR LEG	AL E/OU	ISSÃO: RESPON	SÁVEL:_	PRO	OFISSÃO
6. POSSUEM : () SIM – () EDUCACIONA () NÃO	QUANTOS?_	E	STUDAM	? t	JNIDADE
<b>7. O PAI/MÃE</b> () SOMENTE					
() SOMENTE	A MÃE –	HORÁRI	O/TURNO	DE TRA	ABALHO

() AMBOS TRABALHAM – HORÁRIO/TURNO DE TRABALHO:
() NÃO TRABALHAM
8. LOCAL DE TRABALHO: 9. RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA ENQUANTO OS PAIS ESTÃO NO TRABALHO? 10. RENDA FAMILIAR: () ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO () ENTRE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS () ACIMA DE 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
11. ENDEREÇO:PONTO DE REFERÊNCIA:
12. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA
13. TELEFONE PARA CONTATO:()  14. RESERVA DE VAGA PARA QUE TURMA? () CRECHE I – (06 meses a 1 ano e 11 meses) () CRECHE II – (2 anos a 2 anos e 11 meses) () CRECHE III – (3 anos a 3 anos e 11 meses) () PRÉ-ESCOLAR I – (4 anos e 4 anos e 11 meses) () PRÉ-ESCOLAR II – (5 anos)
15. A CRIANÇA TOMA ALGUMA MEDICAÇÃO DE CONTROLE ESPECIAL? () SIM – QUAL?
16. A CRIANÇA POSSUI ALGUMA INTOLERÂNCIA ALIMENTAR? () SIM – QUAL? () NÃO
17. A CRIANÇA POSSUI ALGUM TIPO DE ALERGIA?

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Criança ou responsável com deficiência (PCD), sendo exigido laudo médico, constando o CID, principalmente para deficiência/necessidade não notória	1,0	
Criança cujo irmão estude na mesma Unidade Escolar	0,5	
Crianças cuja família resida no bairro ou em bairros vizinhos a Creche	2,5	
Criança cuja família apresente comprovante de participação nos programas, projetos sociais, inclusive o auxílio Brasil (antigo Bolsa Família)		
Família monoparental (criança cuja mãe seja solteira e/ou adolescente)	1,5	
Criança que se encontra em vulnerabilidade e/ou risco nutricional.	1,5	
Crianças afastadas do convívio familiar, inclusive em situação de acolhimento institucional.	0,5	
Criança, filho(a) e/ou dependente legal, de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e/ou sexual	1,5	
Crianças com pais, mães ou responsáveis matriculados na rede pública de educação.	1,0	
Crianças sem o nome do pai ou da mãe no Registro Civil e aquelas cujos pais não participem dos cuidados a elas prestados.		

() SIM – QUAL?

() NÃO

18. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS;

		Município de Toritama	
Toritama,	de	de	
Responsável Legal	_		
Diretor (a) de Educ	ação Infantil		

Publicado por: Bruna Rebeca Silva Pedrosa Código Identificador:65AFE4F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2024. Edição 3566a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/